

3 — Sem prejuízo de outras situações especiais devidamente justificadas, as dispensas referidas nos números anteriores, carecem de autorização do superior hierárquico e devem ser solicitadas com a antecedência mínima de quarenta e oito ou vinte e quatro horas, consoante se trate do n.º 1 ou do n.º 2.

4 — As dispensas de serviço só podem ser concedidas desde que não afetem o funcionamento dos serviços e esteja assegurada a permanência de, pelo menos, 50% do pessoal da respectiva unidade orgânica.

Artigo 19.º

Gestão do sistema de controlo da assiduidade

Compete, em especial, à unidade orgânica responsável pela gestão do sistema de controlo da assiduidade:

- a) Organizar e manter o sistema de registo automático de assiduidade e de pontualidade dos trabalhadores em serviço no ICNB;
- b) Esclarecer com prontidão as eventuais dúvidas dos trabalhadores;
- c) Suspender o registo da assiduidade dos trabalhadores no período em que lhes tenha sido autorizada licença.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 20.º

Infracções

O uso fraudulento do sistema de controlo da assiduidade e de pontualidade, bem como o desrespeito pelo cumprimento do presente regulamento, constitui infracção disciplinar em relação ao seu autor e ao eventual beneficiário.

Artigo 21.º

Duração e organização do tempo de trabalho nos termos do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009 e Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010

1 — O capítulo IV do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009 aplica-se a todos os trabalhadores filiados nas associações sindicais outorgantes, que vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrados nas carreiras de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, exercem funções no ICNB.

2 — O capítulo IV do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, aplica-se, ainda, nos termos do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010, aos trabalhadores não filiados em qualquer associação sindical, que vinculados em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e integrados nas carreiras de técnico superior, de assistente técnico e de assistente operacional, exercem funções no ICNB.

Artigo 22.º

Disposições finais

1 — O presente Regulamento revoga o Regulamento de horário de trabalho em vigor.

2 — O presente Regulamento de horário de trabalho entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à publicação do despacho que o aprova.

3 — As dúvidas, ou casos omissos, que venham a surgir na aplicação do presente Regulamento são resolvidos por despacho do Presidente do ICNB.

4 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Regulamento aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e respectiva regulamentação, e os instrumentos de regulamentação colectiva aplicáveis.

204246841

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho n.º 2120/2011

Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril e no n.º 4 do artigo 5.º da Lei Orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 223/2007, de 30 de Maio, e nos termos da deliberação do Conselho Directivo do IHRU, I. P., n.º 2222/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 233, de 2 de Dezembro de 2010, decido:

1 — Subdelegar no licenciado Jorge Morgado Ferreira, Director da Direcção de Gestão Financeira (DGF), unidade orgânica de primeiro

nível do IHRU, I. P., na minha directa dependência e do meu pelouro, a competência para aprovar, no respeito pelo enquadramento legal aplicável, propostas de alterações orçamentais com sujeição aos seguintes limites:

- a) Receitas e despesas de funcionamento, excepto Activos e Passivos Financeiros: 500.000€;
- b) Receitas e despesas de funcionamento envolvendo Activos e Passivos financeiros: 5.000.000€;
- c) Receitas e despesas de PIDDAC: 1.000.000€.

2 — Revogar o Despacho n.º 6628/2010, de 26 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril.

3 — Ratificar todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora delegados desde 5 de Julho de 2010.

19 de Janeiro de 2011. — O Vogal do Conselho Directivo, *Hernâni Machado Duarte*.

204251514

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3053/2011

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social que cessou funções por motivo de aposentação, em Dezembro de 2010:

Lic. Júlia dos Anjos da Costa Baptista, Técnico Superior — 5.ª Posição Remuneratória

Lic. Leodolfo Bettencourt Picanço, Técnico Superior — 13.ª Posição Remuneratória

Lic. Luís Augusto Carvalho Rodrigues, Técnico Superior — 13.ª Posição Remuneratória

Lic. Marília dos Santos Ferreira, Técnico Superior — Entre a 4.ª e 5.ª Posição Remuneratória

Maria de Fátima Nunes Pires, Coordenador Técnico — 5.ª Posição Remuneratória

Leticia Martins dos Santos Silva — Assistente Técnico — 10.ª Posição Remuneratória

Maria Brites Leitão Siborro, Assistente Técnico — 10.ª Posição Remuneratória

Maria de Fátima Pereira Nunes Caldeira, Assistente Técnico — 10.ª Posição Remuneratória

Maria Manuel Rodrigues Macieira, Assistente Técnico — 9.ª Posição Remuneratória

Felizarda Veloso Pereira Duro, Assistente Operacional — Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória

Maria de Lurdes Alves Fernandes Garcia, Assistente Operacional — Entre a 5.ª e 6.ª Posição Remuneratória

Rosa Veloso Janeiro Borges, Assistente Operacional — Entre a 5 e 6 Posição Remuneratória

14 de Janeiro de 2011. — A Secretária-Geral, *Maria João Lourenço*.
204246899

Autoridade para as Condições de Trabalho

Declaração de rectificação n.º 215/2011

1 — Por ter sido publicitada com inexactidão a lista de candidatos excluídos do procedimento concursal comum para o recrutamento de 13 postos de trabalho na carreira de assistente técnico do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições de Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por despacho de 12 de Outubro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, foi a mesma rectificadora, pelo que nessa conformidade se procede à publicação do aviso rectificativo, como se segue.

2 — Assim, torna-se público que, nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 3, alínea d), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a lista rectificadora dos candidatos excluídos do procedimento concursal comum para o recrutamento de 13 postos de trabalho na carreira de

assistente técnico do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições de Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por despacho de 12 de Outubro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2010, se encontra afixada nas instalações dos Serviços Centrais da ACT, sitas na Praça de Alvalade, 1, Lisboa, e disponibilizada, a partir da data de publicação do presente aviso, na página electrónica da ACT (www.act.gov.pt).

3 — Para efeito da realização da audiência de interessados prevista no n.º 1 do artigo 30.º da referida portaria, os candidatos excluídos podem pronunciar-se por escrito, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso.

4 — Mais se informa que as alegações remetidas pelos candidatos na sequência da lista de excluídos, afixada e publicitada na sequência do aviso n.º 26710/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 21 de Dezembro de 2010, consideraram-se válidas.

12 de Janeiro de 2011. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luis Forte*.

204251052

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Aviso n.º 3054/2011

Nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se publico que na sequência de Procedimento concursal, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o mapa de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com os trabalhadores abaixo identificados, na carreira geral de técnico superior, para desenvolvimento de actividades de apoio geral ou especializado:

Nome	Data início	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Ana Isabel da Silva Marques Cordeiro	01/12/2010	2	15
Áurea Patrícia Capeto C. Simões Maia	15/12/2010	2	15
Dione Carmélia Moreiras Madail Maia Barbosa	02/12/2010	2	15
Isabel Bernardino Florêncio da Rosa	15/12/2010	2	15
Jorge Umberto Ramalho Miranda	06/12/2010	2	15
Margarida de Menezes Marcão Cavalheiro das Neves	01/12/2010	2	15
Margarida Teresa Rodrigues Lopes d'Ávo	02/12/2010	2	15
Maria Luísa Batista Ferreira	01/12/2010	2	15
Pedro Filipe Cardoso Nerra	02/12/2010	2	15
Rita Isabel Santos Prelhaz Garcias	02/12/2010	2	15
Rui Miguel Cordeiro Eira	02/12/2010	2	15
Silvia Martins Lopes Correia Duarte	02/12/2010	2	15
Silvia Maria da Cruz Peres	01/12/2010	2	15
Sofia Cheis Carvalho Gil	02/12/2010	2	15
Sónia Conceição Rodrigues Teixeira	02/12/2010	2	15

20 de Janeiro de 2011. — O Director de Serviços Partilhados, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

204248007

Inspeção-Geral

Aviso n.º 3055/2011

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que a técnica superior Maria José Lopes Figueira e a Coordenadora Técnica Maria Ernestina Carriço Dias Silva posicionadas, respectivamente, na Posição Remuneratória 4.ª e 2.ª e no Nível Remuneratório 23 e 17, cessaram funções por motivo de aposentação com efeitos a partir de 01.12.2010.

18 de Janeiro de 2011. — O Inspector-Geral, *Paulo Jorge Carvalho de Brito*.

204249303

Instituto da Segurança Social, I. P.

Aviso n.º 3056/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços Centrais — Instituto da Segurança Social, I. P.

Lista unitária de ordenação final

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na carreira e categoria de técnico superior, no mapa de pessoal dos Serviços Centrais, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22483/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 5 de Novembro — DRH/TS/152/2010.

Lista unitária de ordenação final

Ordenação	Nome	Valor
1	Nuno Miguel Neto Alves	19,00
2	Ana Rita Pinto Machado	18,95
3	Celina Marques Garcia	18,70
4	Vera Lúcia da Conceição Pereira	18,40
5	Luís Manuel Azevedo Moreira Magalhães de Oliveira	18,00
6	Carla Susana de Almeida Carvalho Garrido	17,70
7	Gonçalo Nuno Fernandes Teixeira Boavida	17,35
8	Maria da Conceição Fernandes Pereira	17,20
9	Daniel Alexandre Teixeira da Silva	16,30
10	Rui Fernando Santos Ferreira	16,05
11	Sandra Maria Fernandes de Melo Alvim	15,50
12	Luís Filipe Monjinho Candeias	14,40 a)
13	Isabel Sofia Martinho da Cruz Paiva Coelho	14,20
14	Ana Marina Moura Freitas Pereira	14,15
15	Gonçalo Castelo da Maia Bivar Weinholtz	14,05
16	Ricardo Alexandre Pacheco Garcia	13,40
17	Yasser Mick de Sousa Rita	12,80
18	Cármén Lúcia Ferreira Rodrigues Russo	12,60
19	Filipa Margarida Tavares Lopes dos Santos	12,40
20	Elisabete José Faria Falcão	12,30
21	Fernando Manuel Ribeiro José	12,00
22	Antónia Margarida Vareta Abade	10,70

a) Candidato com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — artigo 6.º, n.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

A presente lista foi homologada por despacho de 20 de Janeiro de 2011, do Vogal do Conselho Directivo responsável pelo pelouro dos Recursos Humanos, licenciado António Nogueira de Lemos, ao abrigo de competência delegada do Conselho Directivo, através da Deliberação n.º 2143/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 22 de Novembro, tendo sido afixada no edifício dos Serviços Centrais, sito na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 82, em Lisboa, e publicitada na página electrónica do Instituto.

21 de Janeiro de 2011. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos do Departamento de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

204255654

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Contrato (extracto) n.º 70/2011

Extracto do contrato-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

Nos termos do n.º 3 do artigo 151.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, dá-se conhecimento que foi celebrado a 30 de Julho de 2010 entre